



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 112, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias à Conselheira Tutelar e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

CONCEDE

A Conselheira Tutelar, **LURDES CEMIN URBAN**, 15 (quinze) dias de férias, a contar 12 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de fevereiro de 2025.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.